ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 891, DE 2 DE MAIO DE 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 128.200,00 e a reduzir dotação orçamentária.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos cruzeiros), classificado sob a seguinte codificação:

0600 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0601.08420000.000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÃU
0601.08421880.000 - ENSINO REGULAR
0601.08421881.018 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS PÚBLICAS ..... Cr$ 128.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução da dotação do orçamento vigente, classificada sob a codificação seguinte:

0500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0501 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0501.999990.000 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
0501.999992.042 - Reservas de Contingência
3000.00 - Despesas Correntes
3200.00 - Transferências Correntes
3260.00 - Reservas de Contingência ..... Cr$ 128.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 2 de maio de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal